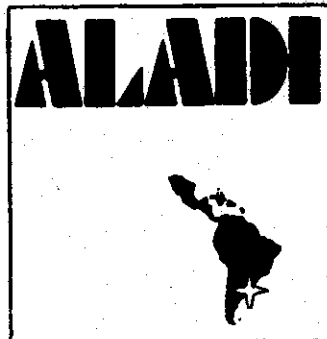


# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

805

VIGÊNCIA DO ACORDO DE ALCANCE  
PARCIAL No. 8 (SEGUNDO PROTO-  
COLO MODIFICATIVO)

ALADI/CR/di 88.24  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
7 de agosto de 1984

Montevideu, em 3 de agosto de 1984.

No. 115

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI, e tem a honra de encaminhar, em anexo, cópia do Decreto no. 89.823 (1), de 20 de junho passado, que coloca em vigor o Protocolo modificativo do Acordo de alcance parcial no. 8, Brasil-Bolívia, assinado em 13 de dezembro de 1983.

---

(1) Publicado no documento ALADI/SEC/di 119.11.